



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 050/2022, CELEBRADO ENTRE
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA
HEXCEL ELEVADORES LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Senhor **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado pela Portaria nº 717/2025-GP, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário da Justiça em 4 de fevereiro de 2025 e, por força da delegação de competência conferida pela Portaria nº 823/2023-GP, de 24 de fevereiro de 2023 e, do outro lado, a empresa **HEXCEL ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.599.628/0001-09, com endereço na Travessa Curuzú, nº 767, bairro Pedreira, CEP 66.085-110, Belém, capital do Estado do Pará, E-mail: contratos@hexcel.com.br, Telefone: (91) 3228-4997 / 3288-0249, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **Sr. DINILSON JOSÉ CONCEIÇÃO SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém/PA, Estado do Pará, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, o reajuste contratual, bem como a inclusão da Cláusula LGPD.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

As alterações realizadas neste instrumento possuem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01 de julho de 2025 e término em 30 de junho de 2026.



TJPAMEM202524364A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

Considerando que o percentual de reajuste pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de 05/2024 até 04/2025, fica reajustado o valor contratual no percentual de 5,31674% (cinco inteiros e trinta e um centésimos percentuais), o que corresponde a uma majoração de R\$ 2.078,63 (dois mil, setenta e oito reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO NOVO VALOR GLOBAL:

Considerando as alterações realizadas neste instrumento, o novo valor global do contrato será de R\$ 41.174,57 (quarenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

CÁLCULO ASSESSORIA CONTÁBIL							
	VALORES VIGENTES - 2º TERMO ADITIVO		%	REAJUSTE PELO INPC Período: 05/2024 à 04/2025		VALORES REAJUSTADOS	
	MENSAL	ANUAL		MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
SERVIÇOS	R\$ 1.496,91	R\$ 17.962,92	5,316740%	R\$ 79,59	R\$ 955,04	R\$ 1.576,50	R\$ 18.917,96
REPOSIÇÃO DE PEÇAS		R\$ 21.133,02					R\$ 22.250,61
TOTAL		R\$ 39.095,94					R\$ 41.174,57

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Para custear as despesas provenientes das alterações realizadas neste aditivo o CONTRATANTE dispõe da seguinte dotação orçamentária:

- Ação: 02.061.1417.8173 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau;
- Natureza de despesa: 339039;
- Fonte: 01 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 759 0000 18; 02 500 0000 01.

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA:

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a comprovação de recolhimento da garantia, no percentual de 5% sobre o valor acrescido, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do termo aditivo, em uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS:

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 050/2022, que não forem modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo. Da mesma forma, fica inalterado o objeto da contratação.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Para dirimir qualquer conflito oriundo deste aditivo fica designado o foro da comarca de Belém, no Estado do Pará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes e pelas duas testemunhas abaixo relacionadas.

Belém, 10 de junho de 2025.

MAURÍCIO CRISPINO GOMES
Secretário de Administração do TJPA
DINILSON JOSE CONCEICAO
Assinado de forma digital por
DINILSON JOSE CONCEICAO
SANTOS:70820686549
Dados: 2025.06.13 14:10:34 -03'00'
DINILSON JOSE CONCEIÇÃO SANTOS
Representante da Empresa

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

TJPA-MEM-2025/24364
ML

4



TJPAMEM202524364A



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO – CONTRATO Nº 063/2025/TJPA. PROCESSO: 0003427-832025.8.14.0900.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: a MTNSAT BRAZIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.354.828/0001-12, com endereço na SHN Quadra 01, Cj. A, Entrada A, Sala 309-310, Brasília/DF, Telefone: (11) 98593-7606, e-mail: cesar.dantas@mtnsat.com.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, com acesso a circuito de acesso à internet via satélite banda larga e uso da rede de satélites interconectados à Starlink em órbita terrestre baixa (LEO), incluindo equipamentos em locação, serviço de instalação, suporte técnico e manutenção.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 013/TJPA/2024.

VIGÊNCIA: 10/06/2025 a 10/06/2027.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.277.790,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e sete mil e setecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Fonte de Recursos: 1759 II. Programa de Trabalho: 04.102.02.126.1417.8180 III. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025.

FORO: Belém/PA.

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor do Contrato: Nome: Fábio Vinícius Ferreira dos Reis - Matrícula: 190896; Gestor do Contrato substituto: Erick Johnny Maciel Bol, Matrícula: 105937; Fiscal do Contrato: Claudio Luis da Silva Cabral, Matrícula: 116467; Fiscal do Contrato Substituto: Denison Leandro Serrão Soares, Matrícula: 162311. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1209322

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: HEXCEL ELEVADORES LTDA, CNPJ 10.599.628/0001-09. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de plataformas de percurso vertical durante o período de 12 meses, nos Fóruns de Marituba, Parauapebas, Juizado do Jurunas e Anexo 2, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. ORIGEM: Pregão Eletrônico de nº 037/TJPA/2022. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste contratual, bem como a inclusão da Cláusula LGPD. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/07/2025. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 30/06/2026. PERCENTUAL DE REAJUSTE: 5,31674%. NOVO VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 41.174,57 (quarenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 02.061.1417.8173 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau; Natureza de despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 759 0000 18; 02 500 0000 01. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 1208100

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: EMPRESA LOUZADA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.698.156/0001-41. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição e de combustível, assim como manutenção nos sistemas de aterramento e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) das subestações e grupos geradores instalados no Edifício Sede (Principal e Desembargadores) e no Prédio da Corregedoria – Anexo I. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 028/TJPA/2024. OBJETO DO ADITIVO: alteração quantitativa do Contrato nº 012/2025, bem como o reajuste anual, com base na data do orçamento estimado, em 08/04/2025. NOVO VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 283.056,50 (duzentos e oitenta e três mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). DOTA-

ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 02.061.1417.8173 / 8174 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário; Elemento de despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18 / 01 500 0000 01 / 02.759.0000-18 / 02.500.0000-01. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 1208117

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 064/2023-TJPA. PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, inscrita no CNPJ nº 05.105.283/0001-50 e o CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMETÁ/PA, inscrito no CNPJ nº 05.495.874/0001-80. OBJETO DO ACORDO: Planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural, no Município de Cametá. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 42 meses, bem como a inclusão da Cláusula de Proteção de Dados e a atualização da fiscalização do acordo. VIGÊNCIA DO ADITIVO: Início em 15 de junho de 2025 a 14 de dezembro de 2028. RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, JADER NABIÇA ALHO - Prefeito Interino do Município de Cametá e ELEN LIMA FORTUNATO DE AZEVEDO - Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Cametá.

Protocolo: 1209374

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 069/2023-TJPA. PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrita no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e o CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ nº 54.645.612/0001-60. OBJETO DO ACORDO: Planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural, no Município de Tucuruí. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 42 meses, bem como a inclusão da Cláusula de Proteção de Dados e a atualização da fiscalização do acordo. VIGÊNCIA DO ADITIVO: Início em 15 de junho de 2025 a 14 de dezembro de 2028. RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Sr. JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA - Prefeito do Município Tucuruí e Sr. GEFERSON RAMON LOPES MUNIZ - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TUCURUÍ.

Protocolo: 1209553

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato do PACTO INTERINSTITUCIONAL PELA EDUCAÇÃO NO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ 2025 – 2028 // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90; ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ – ALEPA; ASSOCIAÇÃO BEM COMUM – ABC; ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ – AMAM; ASSOCIAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL – ATRICON; CENTRO COLABORADOR DE APOIO AO MONITORAMENTO E À GESTÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DA REGIÃO NORTE – CECAMPE NORTE/UFPA; CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA UFPA – CECANE/UFPA; CENTRO LEMANN; COMITÊ TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DO INSTITUTO RUI BARBOSA – CTE/IRB; CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ – CEE/PA; DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – DPE-PA; FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA – UNICEF; FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE; HABITAT PARA A HUMANIDADE BRASIL; INSTITUTO ÂNCORA MARAJÓ; INSTITUTO ARTICULE; INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA – IEMCI/UFPA; INSTITUTO REDE MONDÓ; INSTITUTO REÚNA; INTERDISCIPLINARIDADE E EVIDÊNCIAS NO DEBATE EDUCACIONAL – IEDE; MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – MPC/PA; MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – MPCM/PA; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – MPPA; MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ – MPT/PA; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AFUÁ; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAGRE; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREVES; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAVES; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GURUPÁ; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUANÁ; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTEL; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOURE; SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ – SEDUC/PA; SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ; SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO PARÁ – SEBRAE/PA; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – TCE/PA; TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCMPA; UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME/PA; UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME/PA; UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEP

e UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA // Objeto: O presente instrumento tem por finalidade instituir o Pacto Interinstitucional pela Educação no Arquipélago do Marajó – 2025 a 2028, mediante a participação dos órgãos e instituições aqui relacionados, doravante denominados Pactuantes, e outros que venham oportunamente a ele aderir, no Gabinete de Articulação para Efetividade da Política da Educação no Arquipélago do Marajó (Gaepe Arquipélago do Marajó). // Vigência: Este Pacto Interinstitucional terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência até 31/12/2028 // Recursos: O presente Pacto não envolve transferência de recursos financeiros entre os Pactuantes // Foro: Foro da Justiça Federal da Capital do Estado do Pará // Data da assinatura: 09/06/2025 // Responsável pela assinatura: ROBERTO GONÇALVES DE MOURA – Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 1209536

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 44155, DE 10 DE JUNHO DE 2025.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolizado sob o nº 011860/2025.
R E S O L V E:
REVOGAR, a partir de 16-05-2025, a PORTARIA nº 43.853, de 16-04-2025, publicada no Diário Oficial, de 23-04-2025, que concedeu ao servidor NILSEN CASTELO DE VASCONCELOS, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100483, licença para desempenho de mandato eletivo, sem prejuízo de sua remuneração e das vantagens de caráter permanente, nos termos do artigo 94 § único, III, b, da Lei nº 5.810/94, no período de 01/03/2025 a 31/12/2028, eleito para o mandato de Vereador do Município de Mocajuba-PA.
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1209325

PORTARIA Nº 44.158, DE 10 DE JUNHO DE 2025.
A Secretária Geral da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.525/2025, e, Considerando o disposto no artigo 32 e artigo 33, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 4º, da Constituição Estadual do Pará;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso I, da Resolução nº 18.393/2012;
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório – CADSEP Nº 44/2025, constante no Expediente nº 006451/2023;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, considerando-a apta para o exercício do cargo efetivo e concedendo-lhe a garantia constitucional da estabilidade, a partir de 12-06-2025:

Matrícula	Servidor	Cargo
0101787	Bruna Iris Rodrigues Paula	Auditor de Controle Externo - Direito

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária Geral da Presidência

Protocolo: 1209317

PORTARIA Nº 44.186, DE 12 DE JUNHO DE 2025.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 08, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015;
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 013448/2025,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0101732	JÉSSICA ALVES GRISMINO SARAIVA	Auditor de Controle Externo - Direito TCE-CT-603	A	02	Auditor de Controle Externo - Direito TCE-CT-603	A	03	09-06-2025

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1209584

PORTARIA Nº 44.187, DE 12 DE JUNHO DE 2025.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015;
CONSIDERANDO o Parecer nº 36/2025, da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, anexo ao expediente eletrônico nº 013451/2025, R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiguidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTIGUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0101121	SAMUEL CLAYTON MACIEL NEVES	Auxiliar Técnico de Controle Externo- Informática TCE-CA-402	C	01	Auxiliar Técnico de Controle Externo- Informática TCE-CA-402	C	02	09-06-2025

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1209575

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 44.165, DE 11 DE JUNHO DE 2025.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 270/2025, de 10-06-2025, protocolizada sob o Expediente nº 013624/2025,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MELLO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 4642044, 31 (trinta e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 19-05 a 18-06-2025.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1209359

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 44.156, DE 10 DE JUNHO DE 2025.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 23-SEGECEX, protocolizado sob o Expediente nº 012998/2025,
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora JÉSSICA MARIA ALVES PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0101816 para exercer, em substituição, a função gratificada de Gerente de Operidente da SEGECEX, durante o impedimento da titular, CRISTINA MARIA FRAZÃO DE SOUZA, no período de 23-06 a 02-07-2025.
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1209311

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 09/2025
Objeto: Contratação dos Sistemas de Controle de Acesso (SCA), composto por catracas e interfaces de autenticação para atender à diversas necessidades críticas do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Entrega do Edital: O Edital será fornecido pela internet através dos portais do BANCO DO BRASIL, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, <https://www.tcepa.tc.br/> e do PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
Observação: Quaisquer informações sobre o presente Pregão serão prestadas pela pregoeira ou pela equipe de apoio, no horário de 09 às 14 horas, através do telefone (91) 3289-7811.
Responsável pelo Certame: Larissa Mafra
Local de Abertura: Site do Banco do Brasil: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>